

LEI Nº 1.860 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O
FIM QUE MENCIONA**

O Governo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), recurso este oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais – SEE, de nº 0399, em 02-03-99, para Municipalização de Escolas.

Artigo 2º - Os recursos deste Crédito Especial, constante no artigo anterior, serão direcionados, exclusivamente, para pagamento do 13º salário do Pessoal do Magistério.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 27 DE
OUTUBRO DE 1.999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO